

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 - CONTAS DO EXECUTIVO**  
**MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2021**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 26/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck* – Prefeita Municipal.

DATA: Em 30 de maio de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador Amauri Pabis**, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 26/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do **Exercício Financeiro de 2021**, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck* – Prefeita Municipal.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.  
Registre-se.  
Comunique-se.  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**VEREADOR AMAURI PABIS**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**598D5D24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2023. Edição 2783  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>